



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, S/N - Fone/Fax: (89) 3577-1176 - CEP: 64.940-000
C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 - Monte Alegre do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 015/2018.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes do Art. 61, inciso I da Lei Municipal nº 025, de 11.08.2011, em 6,8177% (seis vírgula oito cento e setenta e sete por cento), passando o valor para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Caput, os demais valores serão atualizados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), constantes do Art. 63, § 2º e seus incisos, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2018, sendo as diferenças decorrentes da atualização pagas até o mês de junho de 2018, conforme as disponibilidades de recursos.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO

CLASSE	CARGA HORARIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF. A	20 HORAS	1.227,68	1.289,06	1.353,51	1.421,19	1.492,25	1.566,86	1.645,20
	40 HORAS	2.455,35	2.578,12	2.707,02	2.842,37	2.984,49	3.133,72	3.290,40
PROF. B	20 HORAS	1.595,98	1.675,78	1.759,57	1.847,54	1.939,92	2.036,92	2.138,76
	40 HORAS	3.191,96	3.351,55	3.519,13	3.695,09	3.879,84	4.073,83	4.277,52
PEDAG. B	20 HORAS	2.074,77	2.178,51	2.287,43	2.401,81	2.521,90	2.647,99	2.780,39
	40 HORAS	4.149,54	4.357,02	4.574,87	4.803,61	5.043,79	5.295,98	5.560,78
PROF. C	20 HORAS	1.723,66	1.809,84	1.900,33	1.995,35	2.095,11	2.199,87	2.309,86
	40 HORAS	3.447,31	3.619,68	3.800,66	3.990,69	4.190,22	4.399,74	4.619,73
PEDAG. C	20 HORAS	2.240,75	2.352,79	2.470,43	2.593,95	2.723,65	2.859,83	3.002,22
	40 HORAS	4.481,50	4.705,58	4.940,86	5.187,90	5.447,30	5.719,66	6.005,65
PROF. D	20 HORAS	1.982,20	2.081,31	2.185,38	2.294,65	2.409,38	2.529,85	2.656,34
	40 HORAS	3.964,41	4.162,63	4.370,76	4.589,30	4.818,76	5.059,70	5.312,69
PEDAG. D	20 HORAS	2.576,87	2.654,17	2.733,80	2.815,81	2.900,28	2.987,29	3.076,91
	40 HORAS	5.153,73	5.311,42	5.481,99	5.660,09	5.848,39	6.046,39	6.253,44
PROF. E	20 HORAS	2.279,53	2.347,92	2.418,36	2.490,91	2.565,64	2.642,81	2.721,88
	40 HORAS	4.559,07	4.717,02	4.838,37	4.977,69	5.141,58	5.318,66	5.503,99
PEDAG. E	20 HORAS	2.965,40	3.052,30	3.143,87	3.238,18	3.335,38	3.435,39	3.538,45
	40 HORAS	5.926,79	6.123,13	6.334,29	6.601,00	7.204,05	7.564,25	7.942,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS (Art. 2º)

CLASSE	CARGA HORARIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
Ag. Oper. Servs. Educacionais A	40 HORAS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45
Ag. Oper. Servs. Educacionais B	40 HORAS	973,08	1.021,73	1.072,82	1.126,46	1.182,78	1.241,92	1.304,02
Ag. Téc. de Servs. Educacionais C	40 HORAS	982,62	1.031,75	1.083,34	1.137,51	1.194,38	1.254,10	1.316,80
Ag. Téc. de Servs. Educacionais D	40 HORAS	992,16	1.041,77	1.093,86	1.148,55	1.205,98	1.266,28	1.329,59
Ag. Téc. de Servs. Educacionais E	40 HORAS	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	1.342,37

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/2018

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências".

- Antônio Pereira do Nascimento Filho (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Djalma Gome Mascarenhas (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Evandro Carvalho França (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Fábio Alves da Silva _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE
- Hélio Rodrigues Da Silva Filho (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- José Bonifácio Lustosa dos Santos (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Márcio José Clementino Folha (x) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Mosalvão Lustosa Pereira _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE
- Reginaldo Rodrigues Basto da Silva _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE

Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, 23 de Março de 2018.

Fábio Alves da Silva



Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - email: semedmap@hotmail.com

Decreto nº07 /2018

Monte Alegre do Piauí, 26 de março de 2018

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art 1º. Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação, por um mandato de dois anos:

- I- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - a. Titular: Norma Cristina Nogueira Duailibe- CPF:474.136.893-91
 - b. Suplente: Luana Nunes Baião- CPF: 003.269.533-02
- II- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar Municipal
 - a. Titular: Wesly Barreira Vieira-CPF: 044.200.411-70
 - b. Suplente: Ariel da Costa Silva - CPF: 038.220.933-86
- III- 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - a. Titular: Enívea Alves Vieira Lima-CPF: 018.150.283-60
 - b. Suplente: Maria Betânia Cavalcante Costa-CPF: 019.203.623-80
- IV- 01 (um) Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
 - a. Titular: Maria Divina Soares de Souza- CPF: 900.173.233-04
 - b. Suplente: Maria Ramiz das Novas- CPF : 490.745.123-72

(Continua na próxima página)